

LEI MUNICIPAL Nº 628/2022.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a Aquisição de um veículo tipo Furgão para a Secretária de Educação e equipamentos de informática para as escolas da rede municipal, com a codificação programática abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria de Educação, Esporte e Turismo

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

1016 - Reconstruindo Saberes

1054 - Veículo tipo de Passageiros para a Secretária de Educação e equipamentos de informática para as escolas da rede municipal.

4490.52 - (FR- 1755) Equip. e Material Permanente...R\$ 202.000,00

4490.52 - (FR-1544) Equip. e Material Permanente....R\$ 218.000,00

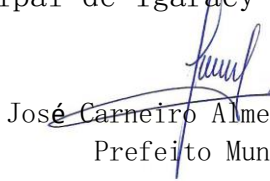
Total.....R\$ 420.000,00

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a classificação de Fonte de Recursos (1755- Recursos de Alienação de Bens (Leilão), e 1544- Recursos Precatório do Fundef).

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Em tudo observado os critérios e condições estabelecidos na lei 14.325 de 12/04/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 20 de abril de 2022.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal